



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

CNPJ 18.338.194/0001-03

Avenida Cardoso Saraiva, 305 - Fone: (32) 3273-1344 - CEP 36120-000 - Matias Barbosa - Minas Gerais

L E I Nº 704 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2002

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA O CENTRO COMUNITÁRIO DE MATIAS BARBOSA".

A Câmara Municipal de Matias Barbosa, através de seus representantes, aprova e, Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública o CENTRO COMUNITÁRIO DE MATIAS BARBOSA, (antiga Conferência N. Sra. da Conceição).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Mun. de Matias Barbosa, 10 de dezembro de 2002.

CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL